

ACÓRDÃO Nº. 49.124
Processo nº. 2010/52833-3
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e MÁRCIO SILVA DOS SANTOS, RITA DE CÁSSIA MARGONARI VARELA, LUIS AFONSO DINIZ DINIZ, ANA CRISTINA CHARCHAR DA SILVA PAULA CUNHA PEREIRA, NICOLLY MATHIAS FERREIRA, CARLINDOMAR JOSÉ DE SOUZA, ADOLFO HONORATO ARAÚJO CARDOSO,TATIANE LAMARÃO VIEIRA DE GRAAF, EUNICE DOS SANTOS FARO, GELDES DE CAMPOS CASTRO, LAURO CESAR SILVA CARNEIRO, ERIKA DE NAZARÉ DUARTE DE SOUZA, ORLANDO DA COSTA SOARES JÚNIOR, BRUNA KLAUTAU ACATAUASSU FARIA, HERBERT COSTA PINTO, LEANDRO TAVARES SILVA, RAFAELLA SERRANO TEIXEIRA, VANJA DA CUNHA BEZERRA, JONAS AGUIAR, ADJACI DA ROCHA BARROS, ALDEMAX JERÔNIMO SIQUEIRA, ALINE DO NASCIMENTO VAZ, ALINE LOBO SOUZA, ANA CAROLINA BELÉM FERREIRA, ANA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA, ANA LÚCIA BRITO DE SOUZA, ANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA, ANNA MARGARIDA MENDES LEAL, NILO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR, AURIDES DE OLIVEIRA FERNANDES, ANDRÉS DE ALBUQUERQUE NUNES, BERENICE DE FÁTIMA DA SILVA DUARTE DE LIMA, BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, CAMILA MAIARA COSTA OLIVEIRA, CAMILA PÂMELA SANTOS DE ALMEIDA, CASSANDRA SARMANHO DE DEUS, CATARINA LETÍCIA RODRIGUES BARBALHO, DANIEL FADUL BITAR, DANIELLE LUZ NOGUEIRA, DANIELSON MAUÉS DE SENA SOARES, DAVID JAMES OVERAL, DÉBORA PORFÍRIO RUA, DIEGO DIAS MOREIRA, DIEGO GADELHA VAZ, DIEGO RAPHAEL DOS SANTOS GOUVEIA, EDNELSON RIBEIRO DA SILVA, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO, ELIANE FERREIRA SARAIVA, FABRÍCIO DA COSTA CAXIAS, FABRÍCIO MENDES CARDOSO DA SILVA, FÁTIMA DO SOCORRO GOMES COSTA, FERNANDA AMADOR COMARU, FLAVIANA ALENCAR DE SOUZA DA SERRA, FLÁVIO AUGUSTO SOUZA PINTO GONÇALVES, FLÁVIO AURÉLIO SIQUEIRA BASTOS FILHO, FRANCIANE DE ABREU SILVA, FRANCISCO LIMA DA SILVA, GERALDO MARIANO MORAES DE MACEDO, GYSELLE BARRETO AVELAR, GRACIETE DE MELO MORAES, GUILHERME PASTANA FONSECA DE OLIVEIRA, HENDERSON DE ALMEIDA CAVALCANTE, HÉRICA CRISTIANI BARRA DE SOUZA, IGOR LUCIANO ROCHA FAILLACE, ISABELA BERGH PEREIRA, IZABELA DE FÁTIMA MENDES BATISTA, IZABELE DE ARAÚJO CARVALHO, JACINETE LILIAN COSTA DE CARVALHO, JAIME BRUNO REIS PINHEIRO, JAMILE PINTO MARTINS TUMA, JEFFERSON AUGUSTO REIS PINHEIRO, JANETE SILVA CONCEIÇÃO, JONNY RODRIGUES PENNER JÚNIOR, JORGE ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS, JOSÉ ALBERTO MARSOLA JÚNIOR JUCIREMA CORRÊA PACHECO, JULIANA PINHEIRO DE LIMA, KÁTIA MARIA DINIZ KOS, LARISSA NEVES VIEIRA, LEÍLIAM FARIAS DE CASTRO, LOIANI DO SOCORRO PALHETA DE MIRANDA, LORNA ALVES DE SOUZA, LORAINÉ CRISTINA PINHEIRO DE LIMA, LUCILENA OLIVEIRA ANDRADE, LUIS FELLIPE DOS SANTOS PEREIRA, LUIZ CARLOS MACIEL FERREIRA, MANOELLA CRISTINA GADELHA VAZ, MARCELO ROCHA DE MORAES, MARCELLO DA SILVA JARDIM RIBEIRO, MÁRCIA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA ANDRADE, MARIA CREUSA BOTELHO CORDOVIL, MARIA TEREZINHA FERREIRA MELO, MÁRIO VÍCTOR MARQUES PEREIRA, MARLÚCIA DE MATOS RODRIGUES, MAUREEN KELLY DO SANTOS BRAUN, MAYARA CHRISTINE SILVA CORRÊA, MOEMA PANTOJA COSTA, NANCY EVELYN OVERAL, NATHÁLIA SANTOS SOARES, NEILA DE JESUS RIBEIRO ALMEIDA, NELSON VÍTOR GARCIA MONTEIRO, NILZA MARIA SENA BARBOSA, ODAISA PEIXOTO CALUFF, RAFAELA FONTENELE BATISTA, RANIER WILLÍAM OVERAL, RENATO OLIVEIRA DA SILVA, RICARDO HILDEBRANDO MOREIRA RODRIGUES, RODRIGO CANTO MOREIRA, ROSA MARIA BARBOSA BRANDÃO, ROSALBA VELASCO GUIMARÃES SILVA, ROSE SHEYLA RODRIGUES CARNEIRO,

ROSECLEIDE JORGE LOBATO, RUTH FARIAS DA CRUZ, SILVIA CAMPOS BARBOSA, SIMONE DOS SANTOS BRITO, SUE ELLEN MELLO FERNANDEZ, TÂNIA DE FÁTIMA LIMA CASTRO, TATIANA YURIKO YONEKURA DE SOUSA, TELMA BARBOSA DE SOUZA, TEREZA REGINA DE JESUS MÁXIMO, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES BARBAGELATA, THYSSYANNA BENTES LEMANSKI LOPES RODRIGUES, WANER JOSEFA DE QUEIROZ MOURA, ZONETE LUZ DE MORAES, NILO FERREIRA DA COSTA JUNIOR.
ACÓRDÃO Nº. 49.125
Assunto: Admissão de Pessoal
Processo nº. 2010/52863-9 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – AMANDA KARINA SILVA, GILBERTO KLEBER MAFRA, JOSÉ CARLOS DA SILVA PINHEIRO e SÍLVIO FERREIRA SARMANHO;
Processo nº. 2010/52969-7 – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DP ADOLESCENTE DO PARÁ – DIRCEU PAES DINIZ, HEPAMINONDAS SANTOS PROTASIO, GEAN EVANGELISTA DE SANTANA, MARCELO DA SILVA EVANGELISTA, PEDRO GASPAR BARILE DA SILVA FILHO e RAFAEL MARQUES COHEN.
Processos nºs. 2010/52924-5 e 2011/50188-6 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – FERNANDA MONTEIRO CALLADO DE SOUZA, ERMELINDA SELMA PINTO ARAÚJO, RAIMUNDO OTÁVIO DE SOUZA, BRUNO RAFAEL DIAS LIMA, ELCIANE SANTOS SILVA, DANIELLY DE CASTRO SOARES, SUELY XAVIER MAIA, GRAZIELLA CALIMAN FERREIRA, SEBASTIÃO EREDIAS DE SANTANA, JOSÉ DE ARIMATEIA MOREIRA, EDIMAR ALVES DA SILVA, CIRLENE SOARES GONZAGA, ELIANE LOPES DA SILVA, ALLANDIE DA SILVA DIAS, ROGÉRIO PEREIRA SÁ, ANDRÉIA MURTINHO DE OLIVEIRA, JOSÉ CREONTE DE SOUSA AZEVEDO, DEUSALINA DE SANTANA PAZ, ADRIANA DA SILVA PIRES, MARCIO CARNEIRO DA SILVA, ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA MATOS, JANNE CASSIA RODRIGUES DA SILVA, BEATRIZA SANTIAGO BARRADAS, ROSA MARIA MEDEIROS DE CARVALHO, MARLUCIA FARIAS CORREA, WALDECI RAIMUNDO CARDOSO CARRERA, E WEBERSON GOMES DOS SANTOS, ROSIMEIRE CORREA DE ALMEIDA, RUAN THAYLAN SILVA SENA, WASHINGTON MONTEIRO MENDES, ELIZANGELA OLIVEIRA REIS e MARIA ELIANA JARDIM CHAGAS;
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Pessoal.
ACÓRDÃO Nº. 49.126
Processo nº. 2008/50696-1
Assunto: Aposentadoria por Invalidez Permanente
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, com votos divergentes proferidos pelos conselheiros Nelson Luiz Teixeira Chaves e Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, nos termos dos votos da Exmª Srª. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, deferir o registro da aposentadoria por invalidez permanente do servidor FRANCISCO EDÍLSON RODRIGUES MACIEL, no cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº. 383-2, lotado na Comarca de Jacundá do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da Portaria nº. 382/2008-GP, que consigna proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
ACÓRDÃO Nº.49.127
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº. 2008/51608-0 – ESTANISLAU ALVES SERVILHA, no cargo de professor, GEP.M.AD-4.401, Ref. VII, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1488, de 01.10.2007;
Processo nº. 2008/53656-5 – FRANCINEIDE MAIA SERRÃO, no cargo de professor, GEP-M-AD-3-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1407,

de 02.05.2008;
Processo nº. 2008/53913-3 – MARTA MARIA DO VALE MONTEIRO, na função de professor assistente PA-B, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1837, de 01.08.2008;
Processo nº. 2009/50078-9 – MARIA INÊS DOS SANTOS SOUZA, no cargo de professor, GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2498, de 01.09.2008;
Processo nº. 2009/50119-1 – ROSELI POSSIDONIO DO NASCIMENTO ARAÚJO, no cargo de professor, GEP-M-AD-2-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AT AP nº 476, de 31.01.2011;
Processo nº. 2008/53699-5 – ZELIA SOUZA BRAGA, no cargo de professor, GEP-M-AD-1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1466, de 02.05.2008;
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.
ACÓRDÃO Nº 49.128
Processo nº. 2006/50893-3
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 215/2005, firmado entre a PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA e SEDUC.
Responsável: Sr. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Prefeito à época.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exma Sra. Conselheira Relatora, com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 39 da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 98.223,84 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), e dar quitação à responsável.
ACÓRDÃO Nº 49.129
Processo nº. 2006/51571-3
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 013/2005 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PARAGOMINAS FM e a LOTERPA.
Responsável: Sr. RAIMUNDO VILHENA PINHEIRO – Presidente.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), com isenção de multa regimental em face da aplicação do Prejulgado nº 14 e dar quitação ao responsável.
ACÓRDÃO Nº 49.130
Processo nº. 2009/50009-7
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 112/2008, firmado entre a PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS e a SEEL.
Responsável:. Pe. RICARDO LOPES BOTELHO – Pároco à época
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e 39 da lei complementar nº.12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 16.678,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais) e dar quitação ao responsável.
ACÓRDÃO Nº. 49.131
Processo nº. 2006/52023-6
Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 013/2004 e termos aditivos firmados entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS e a SEOP.
Responsável: Sr. RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS,